

Lei nº 623/67

Disposição sobre a construção do Ginásio Municipal de Esportes. Fláudio Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Nasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal Decretou e ele Promulgou a seguinte Lei: — **Artigo 1º** — Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Terraz de Nasconcelos, autorizado a construir o Ginásio Municipal de Esportes deste Município. **Artigo 2º** — As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário, e codificada sob números:

2.6

4.0.0.0.00

4.1.0.0.00

4.1.1.5.00

Construção de Prédios Públicos

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de Nasconcelos, em 15 de maio de 1967.

II. Para Construção do Ginásio Municipal de Esportes.

Fláudio Mazzucca

= Fláudio Mazzucca =

= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Célia Augusta de Araujo
= Secretária =